

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº262/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.262/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 440.000,00, para assegurar as despesas com o transporte e merenda escolar municipal, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Educação, e provém do excesso de arrecadação, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, artigo 43, § 1º- II.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Presidente

JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA
Membro

JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário